



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 5/2010

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, através da Secretaria de Administração, nos termos da Legislação vigente, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos do seu Quadro de Pessoal, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sob organização e aplicação da Empresa J.G. TRADING & CONSULTORIA LTDA.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPITULO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargos e preenchimento de vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.2. O número de vagas, vencimentos, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos na Tabela que segue:

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	TAXAS (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	CHS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO (na data da nomeação)
PROFESSOR I (COD.101)	Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	400	52,00	2.076,00 (I-A)	40H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia, curso Normal Superior ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II - PORTUGUÊS (COD.102)	Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	20	48,00	1.557,00 (IA)	30H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II – INGLÊS (COD.103)	Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	15	48,00	1.557,00 (IA)	30H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II – HISTÓRIA (COD.104)	Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	15	48,00	1.557,00 (IA)	30H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em História ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II – GEOGRAFIA (COD.105)	Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	15	48,00	1.557,00 (IA)	30H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Geografia ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.



Edital nº 5/2010 – fls. 2



PROFESSOR II – CIÊNCIAS (COD.106)	Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	20	48,00	1.557,00 (IA)	30H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Ciências ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II – MATEMÁTICA (COD.107)	Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)	20	48,00	1.557,00 (IA)	30H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Matemática ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA (COD.108)	Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental	30	48,00	1.557,00 (IA)	30H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR ADJUNTO II – PORTUGUÊS (COD.109)	Anos finais do Ensino Fundamental	5	48,00	1.038,00 (IA)	20H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS (COD.110)	Anos finais do Ensino Fundamental	5	48,00	1.038,00 (IA)	20H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Letras ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA (COD.111)	Anos finais do Ensino Fundamental	5	48,00	1.038,00 (IA)	20H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em História ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA (COD.112)	Anos finais do Ensino Fundamental	5	48,00	1.038,00 (IA)	20H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Geografia ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS (COD.113)	Anos finais do Ensino Fundamental	5	48,00	1.038,00 (IA)	20H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Ciências ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.



Edital nº 5/2010 – fls. 3



PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA (COD.114)	Anos finais do Ensino Fundamental	10	48,00	1.038,00 (IA)	20H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Matemática ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA (COD.115)	Anos finais do Ensino Fundamental	10	48,00	1.038,00 (IA)	20H (I)	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física ou outra graduação correspondente às áreas específicas do currículo, com formação pedagógica nos termos da legislação vigente.
BIBLIOTECONOMISTA (COD.116)	Bibliotecas Públicas Municipais	2	65,00	2.156,73	40H (NS1)	- Curso de nível superior completo em Biblioteconomia, e registro no respectivo conselho de classe. - Conhecimentos básicos de Informática (Windows; Office e Internet).

NÍVEL MÉDIO

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	TAXAS (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	CHS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO (na data da nomeação)
SECRETÁRIO ESCOLAR (COD.117)	Unidades Escolares da SME	10	35,00	1.055,68	40H (VIII)	- Ensino médio completo, acrescido de curso de Secretário Escolar. - Conhecimentos básicos de Informática (Windows; Office e Internet).
AGENTE ESCOLAR (COD.118)	Unidades Escolares da SME	50	35,00	872,46	40H (VI)	- Ensino Médio Completo. - Conhecimentos básicos de Informática (Windows; Office e Internet).
AUXILIAR DE CRECHE (COD.119)	CEI / EMEI da SME	150	35,00	872,46	40H (VI)	- Ensino Médio Completo na modalidade Normal / Magistério.
INSPECTOR DE ALUNOS (COD.120)	Unidades Escolares da SME	30	35,00	872,46	40H (VI)	- Ensino Médio Completo. - Conhecimentos básicos de Informática (Windows; Office e Internet).

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	TAXAS (R\$)	VENCIMENTO (R\$)	CHS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO (na data da nomeação)
MERENDEIRO (a) DA EDUCAÇÃO BÁSICA (COD.121)	Unidades Escolares da SME	100	25,00	721,04	40H (IV)	- Ensino Fundamental séries finais (5ª a 8ª).

1.3. Os vencimentos de cada cargo têm como base, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Ferraz de Vasconcelos.

1.4. As nomeações para o exercício do cargo serão regidas pela L.C. 227, de 15 de dezembro de 2009 - Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos e L.C. 166, de 3 de outubro de 2005 e suas alterações.



Edital nº 5/2010 – fls. 4



1.4.1. O candidato nomeado somente adquirirá estabilidade no serviço público, uma vez atendido o prazo e os requisitos constantes na Constituição Federal e **no Estatuto dos Servidores Públicos de Ferraz de Vasconcelos.**

1.4.2. O candidato aprovado e nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

1.4.3. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no **Anexo I – Das Atribuições**

CAPÍTULO II – DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial de todas as informações referentes a este Concurso dar-se-á através de Avisos, Editais ou Listas de Resultados, nos seguintes locais:

2.2. Pela Internet, no site www.meritumconcursos.com.br, na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos sito a Avenida Brasil nº 1841, centro, Ferraz de Vasconcelos, e

2.3. Através de publicação no jornal Diário do Alto Tietê.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

3.2. São condições para inscrição:

3.2.1. Ter nacionalidade brasileira;

3.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;

3.2.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

3.2.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

3.2.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.2.6. Estar com o CPF regularizado;

3.2.7. Preencher as exigências do cargo, segundo o que determina a Lei e a Tabela **do Item 1.2. do Capítulo I** deste Edital.

3.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

3.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

3.4. O candidato deverá inscrever-se pela internet e proceder nas formas estabelecidas no **Item 3.8. e subitens deste Capítulo.**

3.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no **Capítulo IV** deste Edital.

3.6. A candidata que tiver de amamentar durante a realização da prova, no ato da inscrição, deverá proceder na forma estabelecida no **Item 5.30. do Capítulo V** deste Edital.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3.8. As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet no site www.meritumconcursos.com.br a partir das **9h00 do dia 29 de março de 2010 até às 23h59 do dia 20 de abril de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.9. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões do município de São Paulo e em vários municípios do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3.9.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA São Paulo, em um dos endereços disponíveis no site (www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

3.10. O pagamento da taxa de inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer Agência Bancária ou, preferencialmente, nas Casas Lotéricas, **até o dia 22 de abril de 2010**, com o boleto bancário impresso.

3.10.1. Não será aceito pagamento por meio de depósito bancário ou transferência entre contas.

3.11. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

3.11.1. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.12. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa MERITUM CONCURSOS (J. G.Trading & Consultoria Ltda.), das Agências Bancárias ou Casas Lotéricas, a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição, no valor estipulado neste Edital. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à MERITUM CONCURSOS, cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.12.1. O pagamento da importância poderá ser efetuado somente em dinheiro.

3.13. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

3.14. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

3.15. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS e a MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem



técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do Boleto.

3.16. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS e a MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.) do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.17. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento do formulário eletrônico e do pagamento da Taxa, no prazo estabelecido.

3.17.1. O candidato terá acesso ao Edital de Deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site www.meritumconcursos.com.br ou na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, à Avenida Brasil, nº 1841, Centro.

3.17.2. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

3.18. O candidato responde, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.19. *É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, realizando uma nova inscrição no site www.meritumconcursos.com.br e efetuando o devido pagamento do boleto gerado na nova inscrição, ficando ciente entretanto que em caso de coincidência de horários e datas de realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.*

CAPÍTULO IV – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Nos termos do que dispõe a legislação pertinente, 5% (cinco por cento) das vagas existentes serão destinadas aos portadores de deficiência compatível com o exercício das atividades do cargo.

4.2. Para cálculo do número de vagas, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos), respeitando-se o critério de aproximação para o número inteiro subsequente, das frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos).

4.3. Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/04:

“Art.3º - Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II – deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III – incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência que se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito anos) e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;

2. cuidado pessoal;

3. habilidades sociais;

4. utilização dos recursos da comunidade;

5. saúde e segurança;

6. habilidades acadêmicas;

7. lazer; e

8. trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

4.4. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.



Edital nº 5/2010 – fls. 6



4.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99 e 5.296 de 02/12/04, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à forma de avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.6. Antes de efetuar sua inscrição, o portador de deficiência deverá observar a síntese das atribuições dos cargos, constante no **Item 1.2. do Capítulo I** deste Edital.

4.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, enviar, até o dia 30 de abril de 2010, por meio de sedex, endereçado a MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), Rua Baruel, 544 / 9º andar / Cj 94 – Vila Costa – Suzano / S.P., 08675-000, a seguinte documentação:

4.7.1. laudo médico, de preferência de órgão público oficial, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

4.7.2. requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, condição diferenciada para realização da prova, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.8. O não recebimento dos documentos conforme estabelecido nos **subitens 4.7.1. e 4.7.2. do Item 4.7. deste Capítulo**, durante o período de inscrição, acarretará o indeferimento da inscrição como candidato portador de deficiência e, conseqüentemente:

4.8.1. O candidato não constará na listagem de portadores de deficiência;

4.8.2. Não haverá preparação de prova especial, mesmo que solicitada na ficha de inscrição.

4.9. Para efeito do prazo estipulado no **Item 4.7. deste Capítulo**, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.10. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo escolhido conforme **Item 1.2. do Capítulo I** deste Edital.

4.11. O candidato portador de deficiência que, na ocasião de sua inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.12. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada.

4.13. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.14. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listagens, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. O concurso constará de:

5.1.1. Prova Escrita/Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

5.1.2. Prova Escrita/Objetiva e Dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de PROFESSOR;

5.1.3. Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os candidatos aos cargos de PROFESSOR, aprovados nas Provas Escrita/Objetiva e Dissertativa.

5.2. Da Prova Escrita/Objetiva e Prova Dissertativa:

5.2.1. A Prova Escrita/Objetiva envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única alternativa correta.

5.2.2. A Prova Dissertativa, consistirá da resolução de 4 (quatro) questões, valendo 10 (dez) pontos cada uma, relacionadas aos programas de Conhecimentos Específicos do cargo, observando-se a capacidade de organizar idéias, redigir com clareza, evidenciando domínio de conhecimentos gramaticais.

5.2.3. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Dissertativa, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigorantes antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto nº 6.583, de 29/9/2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

5.2.4. Será atribuída nota zero à Prova Dissertativa que:

a) for assinada fora do local apropriado;

b) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

c) for escrita a lápis, em parte ou na totalidade;

d) estiver em branco;

e) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

f) fugir aos temas propostos.

5.2.5. Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem a utilização de livros, impressos ou quaisquer anotações.

5.2.6. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.

5.3. A duração das Provas Escrita/Objetiva e Dissertativa, será de 4 (quatro) horas.



Edital nº 5/2010 – fls. 7



5.4. A duração das Provas Escrita/Objetiva, será de 3 (três) horas.

5.5. Da Prova de Títulos:

5.5.1 À prova de Títulos, de caráter classificatório, concorrerão somente os candidatos aos cargos PROFESSOR I; PROFESSOR II - PORTUGUÊS; PROFESSOR II – INGLÊS; PROFESSOR II – HISTÓRIA; PROFESSOR II – GEOGRAFIA; PROFESSOR II – CIÊNCIAS; PROFESSOR II – MATEMÁTICA; PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR ADJUNTO II – PORTUGUÊS; PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS; PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA; PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA; PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS; PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA; PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovados no Concurso e serão convocados através de Edital a ser publicado nos locais indicados no **Capítulo II – Da Divulgação**, para entrega dos Títulos para fins de análise e avaliação.

5.6. Não serão computados, para análise e avaliação de Títulos, os Certificados exigidos como requisito mínimo para inscrição e será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).

5.6.1. Os documentos deverão ser autenticados e o candidato deverá entregar a relação dos documentos em 2 (duas) vias, na Secretaria de Municipal de Educação, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 295, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, e uma delas será devolvida como recibo.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos Títulos.

5.8. Após apresentação dos Títulos, não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

5.9. Essa prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos, apenas não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso.

5.10. A entrega dos documentos referentes aos títulos, não faz necessariamente que a pontuação postulada seja concedida, sendo que os documentos serão analisados pela MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), de acordo com as normas estabelecidas neste edital, sendo atribuído, no máximo 20 (vinte) pontos.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	10	10	Diploma devidamente registrado ou Certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos Títulos.	6	6	
Pós-graduação Latu-sensu (especialização) na área da Educação, com no mínimo 360 horas, concluída até a data da apresentação dos títulos.	1	2	
Licenciatura Plena em pedagogia e ou Licenciatura Plena relacionada com o currículo de Ensino Fundamental.	1	2	

5.11. As Provas Escrita/Objetiva e Dissertativa e as Provas Escrita/Objetiva, para todos os cargos constantes deste Edital, serão aplicadas na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP.

5.11.1. As informações sobre datas, horários e locais para a realização das provas serão divulgadas, por meio de Edital de Convocação, no prazo mínimo de oito (8) dias de antecedência da data de realização da mesma.

5.11.2. A MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.) **NÃO** enviará Cartões, Email-s ou Telegramas de Convocação, sendo de **inteira responsabilidade do candidato**, o acompanhamento das publicações, através do Jornal Diário Alto Tietê, pela internet, no site www.meritumconcursos.com.br e na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na Avenida Brasil, 1841, centro.

5.11.3. Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Escrita/Objetiva e Dissertativa para os cargos de PROFESSOR e Provas Escrita/Objetiva para os demais cargos.

5.11.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido do documento de identidade com foto e em perfeitas condições (**Itens 5.13.** e **5.14.**) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e no site www.meritumconcursos.com.br.

5.13. O ingresso na sala de aplicação das provas somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública; Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos; Carteira Nacional de Habilitação (expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).



Edital nº 5/2010 – fls. 8

- 5.14. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.15. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início.
- 5.16. Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de prova, de candidato que se apresentar após o sinal indicativo de seu início.
- 5.17. Não será permitida a entrada, na sala de aplicação de prova, de candidato que não apresentar documento de Identificação válido e em perfeitas condições, salvo se apresentar ocorrência policial emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da aplicação de prova.
- 5.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, independentemente do motivo alegado. Também não será aplicada prova fora de locais e horários designados por Edital.
- 5.19. Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, bem como uso de máquina calculadora, telefone celular, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, óculos escuros, bonés ou chapéus de qualquer espécie.
- 5.20. O candidato deverá assinalar suas respostas na FOLHA DE RESPOSTAS com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.21. Será de inteira responsabilidade do candidato, o preenchimento correto e a assinatura da FOLHA DE RESPOSTAS.
- 5.22. Não serão computadas questões que não forem assinaladas na FOLHA DE RESPOSTAS de modo pertinente, bem como questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.23. Não haverá em hipótese alguma, substituição de FOLHA DE RESPOSTAS.
- 5.24. Será excluído do Concurso o candidato que:
- 5.24.1. deixar de comparecer no dia da prova escrita objetiva;
- 5.24.2. não estiver no local de realização da prova escrita objetiva até o início previsto para a mesma;
- 5.24.3. se apresentar em local diferente daquele que lhe foi designado para a realização de provas;
- 5.24.4. não apresentar documento de identidade válido, com fotografia, que permita sua inequívoca identificação por ocasião da entrada na sala de prova;
- 5.24.5. cometer, em qualquer fase do Concurso, descortesia ou incorreção para qualquer Examinador, Coordenador e/ou Fiscal, outro candidato ou autoridade presente durante a realização de prova;
- 5.24.6. for surpreendido, durante a realização da prova escrita objetiva, em comunicação com outro candidato, verbalmente e/ou por escrito e/ou em consulta a anotações, livros ou cadernos, ou fizer uso de aparelhos eletrônicos;
- 5.24.7. se utilizar de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação durante a aplicação de prova ou nas dependências do local de prova;
- 5.24.8. se afastar da sala ou local da prova escrita objetiva, sem o acompanhamento de Fiscal ou se ausentar portando a FOLHA DE RESPOSTAS;
- 5.24.9. se negar a entregar sua FOLHA DE RESPOSTAS quando o tempo da prova for finalizado;
- 5.24.10. descumprir qualquer exigência prevista neste Edital.
- 5.25. O candidato somente poderá retirar-se do recinto de prova após decorrida uma (1) hora do início de sua realização.
- 5.26. O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um Fiscal.
- 5.27. O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a FOLHA DE RESPOSTAS e o CADERNO DE QUESTÕES.
- 5.28. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do CADERNO DE QUESTÕES a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.29. Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso em dependências do local onde for realizada a prova, exceto acompanhante de lactente, desde que o atendimento seja feito conforme o disposto nos **Item 5.30. deste Capítulo.**
- 5.30. A candidata que tiver de amamentar, durante a realização de prova, deverá apresentar sua solicitação, **por escrito**, à MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), Rua Baruel, 544 / 9º andar / Cj 94 – Vila Costa – Suzano / S.P., ou por SEDEX, remetido para a MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), Rua Baruel, 544 / 9º andar / Cj 94 – Vila Costa – Suzano / S.P. CEP. 08675-000, até **08 (oito) dias** antes do dia de aplicação de prova, e deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
- 5.30.1. Não haverá compensação de tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 5.30.2. O referido acompanhante deverá portar documento de identificação válida, com fotografia, conforme o disposto nos **Itens 5.13. e 5.14. deste Capítulo.** Fica vedado ao acompanhante portar ou utilizar telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico de comunicação. O descumprimento deste subitem implicará o não-atendimento da solicitação.
- 5.31. Os programas para a Prova Escrita/Objetiva de Múltipla Escolha e Prova Dissertativa, estão dispostos no **Anexo II deste Edital.**



Edital nº 5/2010 – fls. 9



CAPÍTULO VI – DOS TIPOS DE PROVAS

6.1. O Concurso Público consistirá das fases e das provas conforme descrito no seguinte quadro:

CARGOS	PROVAS	VALOR DAS PROVAS
- SECRETÁRIO ESCOLAR - AGENTE ESCOLAR - AUXILIAR DE CRECHE - INSPETOR DE ALUNOS - MERENDEIRO(A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA	Fase Única (Prova escrita/objetiva) PORTUGUÊS (15 questões) MATEMÁTICA (15 questões) CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)	100 pontos
- BIBLIOTECONOMISTA	Fase Única (Prova escrita/objetiva) PORTUGUÊS (10 questões) MATEMÁTICA (10 questões) CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (10 questões)	100 pontos
- PROFESSOR I - PROFESSOR II – PORTUGUÊS - PROFESSOR II – INGLÊS - PROFESSOR II – HISTÓRIA - PROFESSOR II – GEOGRAFIA - PROFESSOR II – CIÊNCIAS - PROFESSOR II – MATEMÁTICA - PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR ADJUNTO II – PORTUGUÊS - PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS - PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA - PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA - PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS - PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA - PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª Fase (Prova escrita/objetiva) LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (30 questões) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 questões)	60 pontos
	CONHECIMENTO ESPECÍFICO EDUCACIONAL (4 questões dissertativas)	40 pontos
	2ª Fase PROVA DE TÍTULOS	20 pontos
	TOTAL	120 pontos

CAPÍTULO VII – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais).

7.2. A composição da nota final do candidato será obtida da forma descrita a seguir:

7.2.2. Para os cargos que contam com Fase Única: pontos obtidos na prova objetiva;

7.2.3. Para os cargos que contam com prova Escrita/Objetiva/Dissertativa e Títulos: soma dos pontos obtidos nas duas modalidades.

7.3. A classificação final dos candidatos aprovados dar-se-á após a fase recursal e observadas as disposições do **Capítulo X** deste Edital, pela ordem decrescente da nota.

7.4. Não ocorrendo a aprovação de candidatos para as vagas reservadas a portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

7.5. A listagem geral (todos os candidatos) e outra especial (portadores de necessidades especiais), serão publicadas no site www.meritumconcursos.com.br, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos sito a Avenida Brasil nº 1841, centro e no Jornal Diário Alto Tietê, em ordem alfabética.

7.6. Os resultados dos Candidatos reprovados serão afixados em local público e fácil acesso, na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade na pontuação final do Concurso, o desempate dar-se-á adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que tiver:

8.1.1. idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003;

8.1.2. maior número de pontos na prova dissertativa, quando for o caso;

8.1.3. maior número de pontos na prova de conhecimentos específicos;



Edital nº 5/2010 – fls. 10



- 8.1.4. maior número de pontos na prova de português;
- 8.1.5. maior número de filhos.

CAPÍTULO IX – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O Gabarito Preliminar (antes da análise dos recursos) será divulgado, no site www.meritumconcursos.com.br, no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos sito a Avenida Brasil nº 1841, centro e no Jornal Diário Alto Tietê, em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da prova objetiva e, ao término da análise dos recursos, será divulgado o Gabarito Definitivo, juntamente com a pontuação de cada candidato.

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso, a saber:
 - 10.1.1. referente ao edital de abertura do concurso;
 - 10.1.2. referente ao indeferimento de inscrição;
 - 10.1.3. referente ao gabarito preliminar da prova objetiva;
- 10.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação;
 - 10.2.1. referente à incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência das mesmas.
- 10.3. Os recursos apresentados, deverão obedecer rigorosamente os preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Especial de Concurso, que encaminhará à apreciação da MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), empresa designada para a realização do concurso.
- 10.4. Os mesmos deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a Av. Brasil, nº 1.841, Centro, na forma de requerimento, **Anexo III** do presente Edital;
- 10.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados solicitados e a Justificativa do pedido;
- 10.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 10.7. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Especial de Concurso, as mesmas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 10.9. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 10.10. A banca examinadora da MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 10.11. A banca examinadora da MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e, em caso de recursos deferidos, o candidato poderá consultar suas respostas no site www.meritumconcursos.com.br, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido as alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

CAPÍTULO XI – DA NOMEAÇÃO

- 11.1. Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.
- 11.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.
- 11.3. Para efeito de nomeação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
- 11.4. É facultado à Prefeitura, exigir dos candidatos classificados, quando da investidura no cargo, além da documentação prevista no **Capítulo I – Dos Cargos e das Vagas**, outros documentos.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Caberá à MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.
- 12.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 12.3. A MERITUM CONCURSOS (J.G.Trading & Consultoria Ltda.), não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar os informativos e demais orientações de seu exclusivo interesse pelo Jornal Diário Alto Tietê, na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e no site www.meritumconcursos.com.br.



Edital nº 5/2010 – fls. 11



12.5. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

12.6. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.7. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbices administrativos, judiciais ou legais, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

12.8. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, nos termos da Legislação vigente.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de março de 2010.

JORGE ABISSAMRA
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Edital nº 5/2010 – fls. 12



ANEXO I SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR I

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- realizar pesquisas na área de educação;
- participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação;
- participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

PROFESSOR II

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à divulgação do pensamento, da arte e do saber, nos termos da Constituição Federal, Art. 206, II;
- elaborar e confeccionar, em articulação com a equipe de orientação pedagógica, material destinado à conscientização dos alunos para preservação do patrimônio artístico, histórico, cultural e ambiental do país, estado e município;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;



Edital nº 5/2010 – fls. 13



- elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado;
- colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar e/ou organizar reuniões, cursos, debates, seminários e grupos de trabalho buscando o aperfeiçoamento, atualização e a capacitação profissional bem como a qualidade do ensino, no âmbito de sua atuação;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino;
- participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- realizar pesquisas na área de educação;
- participar e/ou organizar festividades, feiras, e outros eventos destinados a divulgar a arte, a ciência e a cultura local e nacional, no âmbito de sua atuação;
- participar e/ou organizar eventos destinados a comemorar datas significativas nacionais, estaduais e municipais, no âmbito de sua atuação;
- participar de reuniões, grupos de trabalho e/ou outras ações destinadas a assegurar o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, a proteção integral aos seus direitos, o seu preparo para o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho;
- prestar assistência e suporte, quando couber, aos órgãos encarregados do cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- executar outras atribuições afins.

PROFESSOR ADJUNTO

- participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;
- controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento;
- elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado;
- colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino;
- participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;
- participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino;
- realizar pesquisas na área de educação;
- reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos.
- reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição.
- reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de ensino, provenientes de cargos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados.
- executar outras atribuições afins.



Edital nº 5/2010 – fls. 14



SECRETÁRIO ESCOLAR

- estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
- organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, mecanografia, arquivo e estatística escolar;
- cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
- manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
- elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da Administração Pública;
- manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e a vida escolar dos alunos;
- redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor;
- receber o supervisor educacional, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
- manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
- assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar;
- lavrar e subscrever todas as atas;
- rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;
- promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- executar outras atribuições afins.

AGENTE ESCOLAR

- Realiza tarefas de escrituração escolar, confecção, conferência, recebimento e expedição de documentos referentes à rotina administrativa da escola e de vida escolar dos alunos, bem como seu arquivamento, atendimento aos pais e à comunidade e outras do interesse da Unidade Escolar.

AUXILIAR DE CRECHE

- observar, diariamente, o estado de saúde das crianças, verificando temperatura corporal, aspecto geral, além de outros indicadores, para, caso identificada alguma anormalidade, providenciar assistência médica especializada;
- ministrar, de acordo com prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças;
- promover atividades recreativas, esportivas e artísticas, empregando técnicas e materiais apropriados, conforme a faixa etária, a fim de despertar e desenvolver comportamento sadio, social e criativo entre os menores;
- acompanhar e cuidar dos menores, durante sua permanência nas creches, proporcionando-lhes um ambiente tranqüilo, afetuoso e seguro, bem como prestando-lhes assistência e orientação quanto a higiene, saúde e educação;
- observar e cumprir os horários, normas e recomendações determinados pela direção;
- reunir-se periodicamente com a direção da creche e dos centros comunitários e com os profissionais de educação para o planejamento de atividades e discussão de problemas;
- zelar pelo material sob sua responsabilidade;
- colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches, centros comunitários e no Município;
- executar outras atribuições afins.

INSPETOR DE ALUNOS

- fiscalizar o cumprimento do horário de entrada e de saída dos alunos, bem como os horários destinados ao recreio e a outras atividades, fazendo soar campainha nos horários determinados, organizando a formação dos alunos e sua entrada em sala de aula;
- orientar e fiscalizar a entrada e a saída dos alunos, verificando se há autorização para a retirada da criança ou se a mesma pode sair da unidade escolar desacompanhada;
- contatar, quando solicitado por superiores, pais de alunos, para recados ou comunicações;
- acompanhar as atividades recreativas procurando evitar brigas e discussões entre alunos durante os horários de recreio;
- entregar pautas de presença, mensagens especiais, notas e bilhetes em sala de aula certificando-se do recebimento pelo professor e recolhendo as pautas de presença antes que as aulas se encerrem para devolvê-las à Secretaria;
- supervisionar os horários de merenda para que esta se desenvolva em ambiente tranqüilo e harmonioso;



Edital nº 5/2010 – fls. 15



- acompanhar a distribuição da merenda escolar;
- acompanhar alunos em atividades extracurriculares auxiliando os professores na manutenção da disciplina e assegurando a segurança dos alunos;
- acompanhar alunos em desfiles e solenidades que sejam organizadas pela escola;
- observar a entrada e a saída de pessoas nas dependências da unidade escolar, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- zelar pela segurança de materiais e equipamentos postos sob sua responsabilidade;
- comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas;
- contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- percorrer sistematicamente as dependências da unidade escolar e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- orientar a execução de serviços de manutenção mobiliária e predial, tais como troca de lâmpadas, fusíveis, tomadas e interruptores, conserto de mesas, carteiras escolares, cadeiras, descargas, torneiras, pintura de paredes, grades, entre outros;
- executar outras atribuições afins.

MERENDEIRO (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;
- registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle;
- requisitar material e mantimentos, quando necessário;
- receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;
- providenciar a limpeza e o descongelamento de geladeiras e freezer;
- zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos instrumentos e equipamentos que utiliza bem como pela limpeza e arrumação das dependências e instalações da unidade de trabalho;
- distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais;
- zelar pelo cumprimento de normas de segurança;
- executar outras atribuições afins.



Edital nº 5/2010 – fls. 16



ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR I / PROFESSOR ADJUNTO I

- ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003. Capítulos 1, 4 e conclusões.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Capítulos 1, 2 e 4.
- COLL, César; MARTÍN, Elena; MAURI, Teresa; MIRAS, Mariana; ONRUBIA, Javier; SOLÉ, Isabel; ZABALA, Antoni. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1996.
- CURTO, L.M.; MORILLO, M.M. e TEIXIDÓ, M. M. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e a ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. volume I.
- FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez, 1996.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à prática educativa, São Paulo, Editora Paz e Terra, 1997.
- GOLDSCHMIDT, Elinor e JACKSON, Sônia. Educação de 0 a 3 anos – O Atendimento em creche. Artmed, 2006.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LEVY, Janine. Despertar do Bebê – Editora: Martins Fontes, São Paulo. 2007.
- MACEDO, Lino de, PETTY, Ana Lucia Sicoli, PASSOS, Norimar Christie. Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar. Artmed, 2005.
- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. Capítulos 1 a 5.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- TEBEROSKY, Ana e CARDOSO, Beatriz (Orgs.). Reflexões sobre o Ensino da Leitura e da Escrita. Petrópolis: Vozes, 2000.
- VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador: o papel do computador no processo ensino-aprendizagem. In: ALMEIDA, M. E. ; MORAN, J. M. Integração das tecnologias na educação. Brasília : MEC/SEED, 2005. p. 22-31.
- ZABALZA, Miguel. A Qualidade em Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed. 1998
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

PROFESSOR II – PORTUGUÊS / PROFESSOR ADJUNTO II – PORTUGUÊS

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo Cortez, 2003. cap.1, 4 e conclusões.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
- BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. 4.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261-306
- BASSO, Renato; ILARI, Rodolfo. O Português da gente: a língua que estudamos, a língua que falamos. São Paulo: Contexto, 2006.
- BEZERRA, Maria Auxiliadora; DIONÍSIO, Ângela Paiva; MACHADO, Anna Rachel. Gêneros textuais e ensino. 5.ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.
- COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed: 1994. (cap. 5 e 6).
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.
- GERALDI, J. Wanderley (Org.). O Texto na sala de aula. 4.ed. São Paulo: Ática, 2006.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- KLEIMAN, Ângela B. Oficina de leitura teoria & prática. 6.ed. Campinas: Pontes, 1998.
- KOCK, Ingedore V.; ELIAS, Vanda Maria. Ler e Compreender os sentidos do texto. São Paulo: Editora Contexto, 2006.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio: Da fala para a escrita: atividades de retextualização. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59-73, set./dez. 1999.



Edital nº 5/2010 – fls. 17



- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre : Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo : Cortez, 2001.
- VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador: o papel do computador no processo ensino-aprendizagem. In: ALMEIDA, M. E. ; MORAN, J. M. Integração das tecnologias na educação. Brasília : MEC/SEED, 2005. p. 22-31.
- ZABALA, Antoni. Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre: Artmed, 2002. (cap. 1, 2 e 3).

PROFESSOR II INGLÊS / PROFESSOR ADJUNTO II INGLÊS

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo Cortez, 2003. cap.1, 4 e conclusões.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
- ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Campinas: Pontes, 1993.
- BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003. p. 261-306
- COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed: 1994. (cap. 5 e 6).
- CORACINI, M. J. (org). O Jogo Discursivo na Aula de Leitura: Língua Materna e Língua Estrangeira. Campinas: Pontes, 1995.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.
- GIMENEZ, T. Trajetórias na formação de professores de línguas. Londrina: Eduel, 2002.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- MOITA LOPES, L.P. Oficina em linguística aplicada. Campinas: Mercado das Letras, 1996.
- OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59-73, set./dez. 1999.
- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre : Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo : Cortez, 2001.
- TAGLIEBER, Loni, K. A Leitura na Língua Estrangeira, in: Tópicos de Linguística Aplicada: O Ensino de Línguas Estrangeiras, Ed. UFSC, Florianópolis, 1988.
- VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador: o papel do computador no processo ensino-aprendizagem. In: ALMEIDA, M. E. ; MORAN, J. M. Integração das tecnologias na educação. Brasília : MEC/SEED, 2005. p. 22-31.
- ZABALA, Antoni. Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre: Artmed, 2002. (cap. 1, 2 e 3).

PROFESSOR II HISTÓRIA / PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História e Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo Cortez, 2003. cap.1, 4 e conclusões.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
- ANDERSON, Perry. Passagens da Antiguidade ao feudalismo. 4.ed. São Paulo: Brasiliense, 2001.
- BITTENCOURT, Circe M. F. Propostas curriculares de história: continuidades e transformações. In: BARRETTO, Elba S. de Sá. (Org.) Os Currículos do Ensino Fundamental para as escolas brasileiras. Campinas: Autores Associados; Fundação Carlos Chagas, 1998 (p. 127 a 162)
- COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed: 1994. (cap. 5 e 6).
- FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 2007.
- FERRO, M. A. A Manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. São Paulo: Ibrasa, 1983.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.
- HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à história contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.
- HOBSBAWM, Eric. A Era dos extremos: o breve século XX: 1914 -1991. São Paulo: Cia das Letras, 1991.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.



Edital nº 5/2010 – fls. 18



OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59-73, set./dez. 1999.
PERRÉNOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre : Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo : Cortez, 2001.
SCHMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELLI, Marlene. Ensinar história. São Paulo: Scipione, 2005. (Pensamento e Ação no Magistério).
VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador: o papel do computador no processo ensino-aprendizagem. In: ALMEIDA, M. E. ; MORAN, J. M. Integração das tecnologias na educação. Brasília : MEC/SEED, 2005. p. 22-31.
ZABALA, Antoni. Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre: Artmed, 2002. (cap. 1, 2 e 3).

PROFESSOR II – GEOGRAFIA / PROFESSOR ADJUNTO II – GEOGRAFIA

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. História e Geografia. Brasília: MEC/SEF, 1998.
ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo Cortez, 2003. cap.1, 4 e conclusões.
AB'SABER, Aziz. Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
BERQUÓ, Elza. Evolução demográfica . In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001. (p. 16 a 67).
CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. 4. ed. Campinas: Papirus, 2003.
COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed: 1994. (cap. 5 e 6).
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.
HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
JOLY, F. A Cartografia. 10. ed. Campinas: Papirus, 2007.
OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59-73, set./dez. 1999.
PERRÉNOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre : Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo : Cortez, 2001.
ROSS, Jurandyr L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 5.ed. São Paulo: EDUSP, 2005.
SANTOS, Milton. A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2008.
VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador: o papel do computador no processo ensino-aprendizagem. In: ALMEIDA, M. E. ; MORAN, J. M. Integração das tecnologias na educação. Brasília : MEC/SEED, 2005. p. 22-31.
VESENTINI, José Willian (Org.). Ensino de geografia no século XXI. Campinas: Papirus, 2007.
ZABALA, Antoni. Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre: Artmed, 2002. (cap. 1, 2 e 3).

PROFESSOR II – CIÊNCIAS / PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Ciências. Brasília: MEC/SEF, 1998.
ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo Cortez, 2003. cap.1, 4 e conclusões.
ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
BASTOS, F. Construtivismo: ensino de Ciências. In: NARDI, R. (Org.). Questões atuais no ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras, 2005.
CACHAPUZ, Antonio et al. A Necessária renovação do ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. (cap. 1)
CAMPOS, Maria Cristina C.; NIGRO, R. G. Didática das Ciências: o ensino aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999.
COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed: 1994. (cap. 5 e 6).



Edital nº 5/2010 – fls. 19

- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.
- GLEISER, M. A Dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang. São Paulo: Cia. das Letras, 1997.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- MENEZES, Luis C. A Matéria: uma aventura do espírito; física conceitual. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.
- OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59-73, set./dez. 1999.
- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre : Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo : Cortez, 2001.
- VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador: o papel do computador no processo ensino-aprendizagem. In: ALMEIDA, M. E. ; MORAN, J. M. Integração das tecnologias na educação. Brasília : MEC/SEED, 2005. p. 22-31.
- ZABALA, Antoni. Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre: Artmed, 2002. (cap. 1, 2 e 3).

PROFESSOR II – MATEMÁTICA / PROFESSOR ADJUNTO II – MATEMÁTICA

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo Cortez, 2003. cap.1, 4 e conclusões.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
- CARVALHO, João Bosco P. de. As Propostas curriculares de matemática. In: BARRETTO, Elba S. de Sá. (Org.) Os Currículos do ensino fundamental para as escolas brasileiras. 2.ed. Campinas, SP: Autores Associados, Fundação Carlos Chagas, 1998. (p. 91 a 126)
- COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed: 1994. (cap. 5 e 6).
- COURANT, Richard; ROBBINS, Herbert. O Que é matemática? Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- IFRAH, Georges. Os Números: a história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.
- KRULIK, Stephen; REYS, Robert E. (Orgs.). A Resolução de problemas na matemática escolar. São Paulo: Atual, 1997.
- OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59-73, set./dez. 1999.
- PARRA, Cecília; SAIZ, Irma, (Orgs.). Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre : Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo : Cortez, 2001.
- VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador: o papel do computador no processo ensino-aprendizagem. In: ALMEIDA, M. E. ; MORAN, J. M. Integração das tecnologias na educação. Brasília : MEC/SEED, 2005. p. 22-31.
- ZABALA, Antoni. Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre: Artmed, 2002. (cap. 1, 2 e 3).
- ZUNINO, Délia Lerner de. A Matemática na escola: aqui e agora. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA / PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Vol. Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo Cortez, 2003. cap.1, 4 e conclusões.
- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
- COLL, Cesar. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento. Porto Alegre: Artmed: 1994. (cap. 5 e 6).
- CARVALHO, Catarino de. Introdução à Didática da Natação. São Paulo: Manole, 1988.



Edital nº 5/2010 – fls. 20



- CARVALHO, Yara M. de; RUBIO, K. Educação física e ciências humanas. São Paulo: Hucitec, 2001. p. 89-101.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação física no Brasil: a história que não se conta. Campinas: Papyrus, 2003.
- FEGEL, Melinda J. Primeiros Socorros no Esporte. 1ª ed., São Paulo, Manole, 2002.
- FREIRE, João. Educação de corpo inteiro. São Paulo: Scipione, 1989.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo : Paz e Terra, 1997.
- GONÇALVES, Maria A. S. Sentir, pensar, agir: corporeidade e educação. 11. ed. Campinas: Papyrus, 2008 (cap. 01 e 04)
- HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.
- NEIRA, Marcos G.; NUNES, M. L. F. Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. 2.ed. São Paulo: Phorte, 2008. (cap. 03, 04 e 05)
- OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59-73, set./dez. 1999.
- PERRENOUD, Phillipe. Dez novas competências para ensinar: convite à viagem. Porto Alegre: Artmed, 2000. Cap. 1 a 5.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo : Cortez, 2001.
- SOARES, C. et. al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.
- VALENTE, José Armando. Pesquisa, comunicação e aprendizagem com o computador: o papel do computador no processo ensino-aprendizagem. In: ALMEIDA, M. E. ; MORAN, J. M. Integração das tecnologias na educação. Brasília: MEC/SEED, 2005. p. 22-31.
- ZABALA, Antoni. Enfoque globalizador e pensamento complexo: uma proposta para o currículo escolar. Porto Alegre: Artmed, 2002. (cap. 1, 2 e 3).

LEGISLAÇÃO COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

- Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988, Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
- Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Artigos 53 a 59 e 136 a 137.
- Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei Federal nº 11.274, de 06/02/06 – Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.
- Lei Federal nº 11.645, de 10/03/08 – Altera a Lei 9.394/96, modificada pela Lei 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.
- Lei Federal nº 11.494, de 20/06/07 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.
- Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos.
- Lei nº 2.934 de 15 de dezembro de 2009 que estabelece normas gerais sobre o Sistema Municipal de Ensino BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª série – Introdução dos Parâmetros Curriculares Brasília MEC/SEF, 1997. Volumes 01 a 10.
- Brasil. Ministério da Educação Básica Ensino Fundamental de 9 Anos: Orientações para a inclusão da Criança de 6 anos de idade. Brasília: Ministério de Educação Básica, 2007.
- BRASIL – Ministério da Educação – Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – Volumes I – II - III – Brasília, MEC/SEF, 1998.
- Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2006.
- UNESCO (1994) Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educativas Especiais. Salamanca: UNESCO (Trad. Port. Distribuída no nº. 1 do volume 7, 1994, da Revista Inovação. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional)
- Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/ Ministério da Educação./Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009.

BIBLIOTECONOMISTA

Português

Compreensão e interpretação de texto / Adequação vocabular / Linguagem figurada / Redação de frases / Reescritura de frases / Redação oficial: características e especificidades / Ortografia oficial / Acentuação Gráfica / Flexão nominal e verbal / Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação / Emprego de tempos e modos verbais / Regência nominal e verbal / Concordância nominal e verbal / Ocorrência de crase / Pontuação.



Edital nº 5/2010 – fls. 21



Matemática

Funções e equações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais / Equações de 1° e 2° grau / Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas / Polinômios e equações / Probabilidade e análise combinatória / Matrizes, determinantes e sistemas lineares / Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções e divisão proporcional / Regras de três simples e composta / Porcentagem / Juros / Geometria no plano e no espaço / Perímetro / Progressões / Probabilidade / Resolução de situações-problema / Potência / Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Gerais

Atualidades: Fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 6 (seis) meses.

Bibliografia: Jornais e revistas abrangendo o intervalo de tempo citado.

Conhecimentos Específicos

Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: teorias, conceitos e definições / Biblioteca: planejamento, organização e administração / Acervo e Coleções / Normas de Documentação / Processos técnicos: Preservação, Registro, Catalogação, Classificação, Controle Bibliográfico e Conservação / Referência e Usuário / Biblioteca e Sociedade.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Português

Compreensão e interpretação de texto / Adequação vocabular / Linguagem figurada / Redação de frases / Reescrita de frases / Redação oficial: características e especificidades / Ortografia oficial / Acentuação Gráfica / Flexão nominal e verbal / Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação / Emprego de tempos e modos verbais / Regência nominal e verbal / Concordância nominal e verbal / Ocorrência de crase / Pontuação.

Matemática

Funções e equações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais / Equações de 1° e 2° grau / Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas / Polinômios e equações / Probabilidade e análise combinatória / Matrizes, determinantes e sistemas lineares / Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções e divisão proporcional / Regras de três simples e composta / Porcentagem / Juros / Geometria no plano e no espaço / Perímetro / Progressões / Probabilidade / Resolução de situações-problema / Potência / Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Gerais

Atualidades: Fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 6 (seis) meses

Bibliografia: Jornais e revistas abrangendo o intervalo de tempo citado.

AGENTE ESCOLAR

Português

Compreensão e interpretação de texto / Adequação vocabular / Linguagem figurada / Redação de frases / Reescrita de frases / Redação oficial: características e especificidades / Ortografia oficial / Acentuação Gráfica / Flexão nominal e verbal / Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação / Emprego de tempos e modos verbais / Regência nominal e verbal / Concordância nominal e verbal / Ocorrência de crase / Pontuação.

Matemática

Funções e equações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais / Equações de 1° e 2° grau / Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas / Polinômios e equações / Probabilidade e análise combinatória / Matrizes, determinantes e sistemas lineares / Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções e divisão proporcional / Regras de três simples e composta / Porcentagem / Juros / Geometria no plano e no espaço / Perímetro / Progressões / Probabilidade / Resolução de situações-problema / Potência / Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Gerais

Atualidades: Fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 6 (seis) meses

Bibliografia: Jornais e revistas abrangendo o intervalo de tempo citado.

AUXILIAR DE CRECHE

Português

Compreensão e interpretação de texto / Adequação vocabular / Linguagem figurada / Redação de frases / Reescrita de frases / Redação oficial: características e especificidades / Ortografia oficial / Acentuação Gráfica / Flexão nominal e verbal / Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação / Emprego de tempos e modos verbais / Regência nominal e verbal / Concordância nominal e verbal / Ocorrência de crase / Pontuação.

Matemática

Funções e equações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais / Equações de 1° e 2° grau / Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas / Polinômios e equações /



Edital nº 5/2010 – fls. 22



Probabilidade e análise combinatória / Matrizes, determinantes e sistemas lineares / Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções e divisão proporcional / Regras de três simples e composta / Porcentagem / Juros / Geometria no plano e no espaço / Perímetro / Progressões / Probabilidade / Resolução de situações-problema / Potência / Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Gerais

Atualidades: Fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 6 (seis) meses.

Bibliografia: Jornais e revistas abrangendo o intervalo de tempo citado.

INSPETOR DE ALUNOS

Português

Compreensão e interpretação de texto / Adequação vocabular / Linguagem figurada / Redação de frases / Reescritura de frases / Redação oficial: características e especificidades / Ortografia oficial / Acentuação Gráfica / Flexão nominal e verbal / Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação / Emprego de tempos e modos verbais / Regência nominal e verbal / Concordância nominal e verbal / Ocorrência de crase / Pontuação.

Matemática

Funções e equações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais / Equações de 1° e 2° grau / Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas / Polinômios e equações / Probabilidade e análise combinatória / Matrizes, determinantes e sistemas lineares / Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções e divisão proporcional / Regras de três simples e composta / Porcentagem / Juros / Geometria no plano e no espaço / Perímetro / Progressões / Probabilidade / Resolução de situações-problema / Potência / Sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Gerais

Atualidades: Fatos e acontecimentos ocorridos nos últimos 6 (seis) meses.

Bibliografia: Jornais e revistas abrangendo o intervalo de tempo citado.

MERENDEIRO (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Português

Acentuação Gráfica - Pontuação – Ortografia; Substantivo: Gênero, Número e Grau; Adjetivo: Gênero, Número e Grau; Verbo: Conjugação; Pronome: Colocação Pronominal; Sinônimos e Antônimos; Leitura e Interpretação de Texto

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental (5ª série).

Matemática

Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais com números naturais e racionais; Sistema métrico; Sistema monetário; Medidas de tempo; Perímetro e área (quadrado, retângulo, triângulo e losango); Volume do cubo e paralelepípedo; Problemas abrangendo os assuntos citados

Bibliografia: Livros Didáticos sobre os assuntos - Nível Ensino Fundamental – (5ª Série).

Conhecimentos Gerais

- Condições de ler e interpretar avisos e receitas escritas; Comportamento no local de trabalho; Higiene pessoal e do local de trabalho; Higiene, manuseio, manutenção e conservação dos alimentos; Divisão das tarefas na cozinha; Noções das principais doenças transmissíveis; Perigo dessas doenças no ambiente da merenda escolar; Perigo da contaminação dos alimentos pelos micróbios, vermes e parasitas; Origem dos alimentos (animal, vegetal e mineral).

Bibliografia: Livros técnicos abrangendo os assuntos citados.



Edital nº 5/2010 – fls. 23



ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

(MODELO PARA RECURSOS)

FORMULÁRIO DE RECURSOS AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº _____

À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO

NOME CANDIDATO: _____
RG Nº _____ Nº INSCRIÇÃO _____
CARGO: _____

RECURSO

(Assinale o tipo de Recurso)

- Edital de abertura do concurso;
- Indeferimento de inscrição;
- Gabarito preliminar da prova objetiva (Questão Nº _____)
- Incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, contados da data da ocorrência das mesmas.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

**Assinatura do Responsável
p/ recebimento**